



EDITAL 011/2018
CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIAS 2018
'ANO DA CULTURA PARANAENSE EM PONTA GROSSA'

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Fundação Municipal de Cultura, e o Conselho Municipal de Política Cultural, atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura e estabelecidas pelo Plano Municipal de Cultura (Lei nº 13.026/2017), com a finalidade de estimular a produção de registros fotográficos da cidade, o reconhecimento de sua diversidade cultural e a preservação do patrimônio cultural do município, institui o edital que regulamenta o Concurso Municipal de Fotografias sobre o 'Ano da Cultura Paranaense em Ponta Grossa', com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

1. DA PARTICIPAÇÃO:

1.1 - O concurso é aberto a fotógrafos (pessoa física) amadores e profissionais, maiores de 18 anos, domiciliados em Ponta Grossa.

1.2 - Cada fotógrafo poderá enviar de uma a três fotografias que registrem diferentes manifestações da cultura paranaense em Ponta Grossa/PR.

1.3 - Serão aceitos registros fotográficos inéditos e produzidos exclusivamente para esta edição do concurso (que não tenham sido publicados na internet ou demais veículos de comunicação ou mídias) e que estejam dentro da proposta do tema.

2. DA FORMATAÇÃO:

2.1 - As fotografias devem registrar alguma manifestação ou característica da cultura paranaense em Ponta Grossa.

2.2 - As fotografias deverão ser digitais, em formato JPG, nos tamanhos originais de 20cm x 30cm. O peso do arquivo deve ser de no mínimo 1Mb (um megabyte) e no máximo 5Mb (cinco megabytes).

2.3 - Para fins de publicação e divulgação, as fotografias poderão passar por recortes, para adequação às mídias utilizadas.

2.4 - Em nenhuma hipótese o título ou as propriedades do arquivo devem identificar o nome do autor ou seu pseudônimo.

2.5 - Fotos que permitam identificar pessoa(s) devem vir acompanhadas de Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo II).

3. DA PREMIAÇÃO:

3.1 - Os autores dos registros fotográficos melhor avaliados receberão a seguinte premiação:

- 1º lugar – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
- 2º lugar – R\$ 900,00 (novecentos reais)



- 3º lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- 4º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais)

3.2 - Os três primeiros lugares são definidos pela comissão avaliadora com base na originalidade, qualidade técnica e qualidade artística do material submetido. A decisão da comissão é soberana e não cabe recurso.

3.3 - O quarto lugar será definido por voto popular no evento de divulgação do resultado do concurso. Cada pessoa da plateia participa com indicação, em cédula de papel, da foto preferida entre as selecionadas pela comissão avaliadora (até 30 fotos). A decisão é soberana e não cabe recurso.

3.4 - Poderá ser selecionada mais de uma fotografia por autor. Entretanto, cada fotógrafo poderá receber somente uma premiação em dinheiro.

3.5 - É condição para receber o prêmio em dinheiro a presença do autor no evento de premiação e divulgação do resultado do concurso. Caso o autor do trabalho premiado não esteja presente pessoalmente na solenidade, o candidato será automaticamente desclassificado e o seu prêmio entregue ao trabalho subsequente na classificação da comissão avaliadora (três primeiros lugares) ou do voto popular (quarto lugar).

3.6 – O prêmio será pago até o dia 24 de agosto de 2018.

3.7 – Recairá sobre o valor bruto da premiação os devidos impostos.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – As inscrições estarão abertas de 23 de abril a 29 de junho de 2018 (até 17h), eletronicamente de forma online pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura.

4.2 - O interessado deverá inserir os seguintes dados e anexar os seguintes arquivos:

FORMULÁRIO ELETRÔNICO:

- Nome, endereço, telefone e e-mail para contato;
- Breve biografia pessoal (de até 1.000 caracteres);
- Título das fotografias;
- Legendas fotográficas (de até 1.000 caracteres, com dados adicionais à imagem, de descrição e contextualização);
- Locais e datas em que as fotos foram realizadas.

ANEXOS:

- Cópia do comprovante de residência em nome do proponente;
- Cópia do RG do proponente;
- Cópia do CPF do proponente;
- Cópia do cartão bancário em nome do proponente;
- Fotos inscritas (com títulos discriminados como 'foto1'; 'foto2'; e 'foto3').
- Termos de uso de imagem, se necessário (conforme Anexo II).



4.3 - A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1 - A Fundação Municipal de Cultura publicará até o dia 11 de julho de 2018, em Diário Oficial e no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos autores listados em ordem alfabética.

5.2 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados pessoalmente, em formato de ofício, até às 15h do dia 13 de julho de 2018, na sede da Fundação Municipal de Cultura.

5.3 - Os recursos serão avaliados em até 48 horas por um representante da Fundação Municipal de Cultura e pelo titular da cadeira de Cine-Foto-Vídeo do Conselho Municipal de Política Cultural. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 17 de julho de 2018, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.

6. DA SELEÇÃO:

6.1 - As obras serão avaliadas por uma comissão composta por três profissionais reconhecidos no campo da fotografia e que não residem em Ponta Grossa, a ser indicada pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

6.2 - A comissão avaliadora irá selecionar até 30 (trinta) registros fotográficos considerados melhores nos quesitos originalidade, qualidade técnica e artística, podendo esta deixar de selecionar este número em função da qualidade das fotografias apresentadas.

6.3 - As fotos selecionadas irão participar de, pelo menos, três exposições pela cidade, viabilizadas pela Fundação Municipal de Cultura e organizadas em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural.

6.4 - A relação com as fotos selecionadas e que concorrem aos prêmios e participam das exposições será divulgada em Diário Oficial, bem como no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, até o dia 31 de julho de 2018.

6.5 - Recursos devem ser encaminhados pessoalmente à sede da Fundação Municipal de Cultura até 15h do dia 01 de agosto de 2018.

6.6 - Os recursos serão avaliados por ao menos um representante da comissão avaliadora. A decisão será irrevogável e comunicada ao interessado em até 48h após entre-



ga do recurso. A depender do resultado do recurso, um edital complementar pode ser divulgado com a relação retificada dos selecionados.

6.7 – Os proponentes que tiverem fotos selecionadas devem entregar, até o dia 09 de agosto de 2018, uma versão impressa de cada foto, em papel fotográfico, no formato 30cm x 45cm (sem margem), na sede da Fundação Municipal de Cultura.

6.8 – A não entrega do material impresso no prazo estabelecido implica eliminação do proponente do presente concurso. Neste caso, não será chamado suplente.

7. DO RESULTADO:

7.1 - O resultado do concurso será divulgado em evento público no dia 11 de agosto de 2018, às 14h, no Cine-Teatro Ópera. A cerimônia premiativa inclui exibição das imagens selecionadas, seguida da realização do voto popular, além da publicização dos três primeiros colocados. Ao menos um representante da comissão avaliadora estará presente para bate-papo com público e fotógrafos participantes do concurso.

7.2 – O resultado final do concurso será publicado em Diário Oficial, bem como no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, até o dia 15 de agosto de 2018.

7.3 - Se houver um número menor de fotografias selecionadas para este edital, o valor correspondente a cada premiação não-paga voltará para o Fundo Municipal de Cultura na rubrica correspondente à cadeira de Cine-Foto-Vídeo, para uso exclusivo em novos editais. O mesmo procedimento deverá ser adotado no caso de sobra do valor destinado a pagamento de despesas gerais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.

8.2 - Não poderão participar deste edital pessoas físicas inadimplentes com a Fundação Municipal de Cultura ou com a Prefeitura de Ponta Grossa, bem como servidores da Prefeitura de Ponta Grossa e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

8.3 - É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita.

8.4 - Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

8.5 - Os autores das obras inscritas automaticamente autorizam sua publicação e divulgação gratuita pela Fundação Municipal de Cultura.

8.6 - Os inscritos concordam e permitem o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores.



8.7 - As fotografias inscritas serão incorporadas ao acervo da Casa da Memória Paraná.

8.8 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

8.9 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural.

8.10 - Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Ponta Grossa, 20 de abril de 2018.

FERNANDO DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural



ANEXO I

Datas importantes

Inscrições	23 de abril a 29 de junho de 2018
Homologação	Até 11 de julho de 2018
Prazo para recursos	15h do dia 13 de julho de 2018
Avaliação dos recursos	Até 15 de julho de 2018
Publicação dos selecionados	Até 31 de julho de 2018
Prazo para recursos	15h do 01 de agosto de 2018
Avaliação dos recursos	Até 03 de agosto de 2018
Entrega das fotografias impressas	Até 09 de agosto de 2018
Cerimônia premiativa	14h do dia 11 de agosto de 2018
Publicação do resultado final	Até 15 de agosto de 2018
Pagamento do prêmio	Até 24 de agosto de 2018



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento jurídico particular, eu _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, domiciliado(a) na _____, autorizo o fotógrafo _____ a utilizar minha imagem fotografada, atendendo ao estabelecido no regulamento do Concurso Municipal de Fotografias 2018, da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa e Conselho Municipal de Política Cultural.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do cedente)